

PORTARIA Nº 101/2016

Pedro Aparecido Marquezi da Silva, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 168, inciso V da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013;

Considerando que a segurada **LUCIELENA SANT'ANNA**, servidora da Prefeitura do Município de Valinhos, sob matrícula 22.199, completou 50 anos em 13/04/2008;

Considerando que a referida segurada possui 9.410 (nove mil quatrocentos e dez) dias de tempo de contribuição;

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01/2016;

RESOLVE:

1. Conceder o benefício da aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c.c., artigo 208 da Lei Municipal nº 4.877/2013, à segurada **LUCIELENA SANT'ANNA**, titular do cargo público de provimento efetivo de Professor I, nível 1, ref. 1.
2. Os proventos de aposentadoria corresponderão à integralidade da última base de remuneração da servidora, nos termos do Artigo 208 da Lei Municipal nº 4.877/2013.
3. Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
4. Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01/02/2016.

Valinhos, 5 de fevereiro de 2016.

PEDRO AP. MARQUEZI DA SILVA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

VICENTE ANTONIO MARCHIORI
PRESIDENTE